

Estudo Técnico Preliminar 14/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64128004355202319

2. Introdução

2.1. Em conformidade com o Inciso I, do Art. 18 e o Inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e em atenção ao Inciso I, do Art. 5º, da IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, atendendo à solicitação contida no DIEx nº 136-ALMOX /CLSup /5 BLog, que versa sobre a necessidade de aquisição de Material para o Posto de Tratamento d' água Força de Prontidão (FORPRON) da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, esta equipe de planejamento elabora os estudos técnicos preliminares, nos termos da IN SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme os tópicos que seguem.

3. Descrição da necessidade

3.1. A contratação dos itens visa atender às necessidades do 5º Batalhão Logístico, tomando como base a FORPRON da 5ª Bda C Bld.

3.2. A presente aquisição é proposta em atendimento às necessidades da Companhia Logística de Suprimento, que possui o objetivo de realizar o tratamento de água durante a realização da FORPRON.

3.3. A quantidade dos itens a serem adquiridos foi levantada com base na necessidade de aquisição dos materiais empregados no PTrat, considerando a necessidade de tratamento de água.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A licitante interessada deverá:

5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição;

5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão

5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo aviso de contratação

6. Levantamento de Mercado

6.1. Concomitantemente à pesquisa de preço, realizada nos termos da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, realizou-se a pesquisa de mercado utilizando a ferramenta de pesquisa de preços do Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG), o qual é similar ao Painel de Preços, visto que usa o banco de dados das aquisições realizadas pelo Governo Federal, pesquisa de mercado in loco ou em sítios eletrônicos em mídia especializada.

6.2. Para os itens em que não houve êxito na busca através da ferramenta supracitada foram utilizados outros meios de fonte de pesquisa de preços.

6.3. Para os itens da presente contratação, foram consideradas as especificações mínimas necessárias para atender ao interesse da Administração, bem como condições que impactem diretamente no valor do item pretendido, tais como: fretes, garantias, forma de pagamento, para realização das pesquisas em mídias especializadas e fornecedores locais, para verificar a disponibilidade dos itens pretendidos e possíveis soluções alternativas para atender às necessidades da administração.

6.4. Mediante a obtenção exitosa dos orçamentos para os itens pretendidos por esta contratação, conclui-se que existem fornecedores qualificados, conforme requisitos estabelecidos, o suficiente para que seja resguardada a devida competitividade do processo.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Opta-se pela contratação direta nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, haja vista que o valor a ser contratado está compreendido no limite legal estabelecido no artigo supracitado. Não obstante, a adoção deste modelo de contratação se dá em virtude da necessidade de aquisição deste equipamento, por conta necessidade de aquisição de material para tratamento de água .

7.1.1. Para que seja resguardado o limite legal de que trata o inciso II, combinado com o § 1º do Art. 75 da Lei 14.133 /2021, atualizado pelo Decreto 11.317/2022, nos termos do Art. 4º, § 2º da IN 67/2021 do SEGES/ME, fica expresso que o total de contratações realizadas, durante o corrente exercício financeiro somou, dentro do ramo de atividade exigido por esta dispensa eletrônica, segue abaixo:

Item	Código PDM	Linha de Fornecimento	Total das contratações
1	4610	Equipamento Clorador Para Tratamento De Agua	R\$ 1.470,61

7.2. Da declaração de atividade de custeio.

7.2.1. A presente aquisição se enquadra como atividade de custeio, por estar diretamente relacionada às atividades previstas em calendário de operações da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, considerando a natureza das atividades contratadas, conforme o disposto no art. 2º, da Portaria ME 7.828/22.

7.3. Dos limites para instâncias de governança.

7.3.1. De acordo com parágrafo segundo do artigo 4º, da Portaria 534 – Cmt Ex, de 02 de junho de 2021, complementar ao Decreto 10.193/2019, que dispõem sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos no âmbito do Exército Brasileiro, é subdelegada aos Ordenadores de Despesa das Organizações Militares, a competência para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.3.2. Haja vista que é próprio do certame licitatório sofrer redução, em função da fase de lances, e que seu valor é subdividido entre os licitantes que se sagraram vencedores.

7.4. Do afastamento da possibilidade de locação de bens.

7.4.1. Tendo em vista que o objeto da presente aquisição é caracterizado como um material de consumo, afasta-se a hipótese da possibilidade de locação de bens como um modelo de solução alternativo à necessidade do setor requisitante, pois os bens contratados pela sua natureza são necessariamente decompostos num período de tempo diminuto.

7.5. Da utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.5.1. Em atenção ao § 6º, Art. 82 da Lei 14.133/2021, que possibilita a utilização do SRP para Dispensa Eletrônica nos termos do Art. 75, da lei referida, não será adotado o referido procedimento auxiliar, em virtude desta contratação não contemplar mais de um órgão ou entidade.

7.6. A contratada efetuará o fornecimento e entrega dos materiais ao 5º Batalhão Logístico, no período de segunda a quinta-feira, das 9h00 às 11h00, ou 14h00 às 16h00, e na sexta-feira, das 9h00 às 11h00, mediante solicitação e coordenação do contratante, conforme necessidade desta Unidade Militar.

7.6.1. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe do respectivo depósito, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

7.6.2. Endereço para a entrega.

7.6.2.1. O local de Entrega será na Rua Valdeci dos Santos, 115 – Bairro: Pinheirinho, Curitiba – PR, CEP 81150-370.

7.7. A empresa contratada deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

7.8. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

7.9. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados para atendimento da pretensão de aquisição, por parte do chefe do almoxarifado, se deu por análise do Encarregado do Prrat, levantando a necessidade de material para tratamento d'água para FORPRON, de forma a continuar as atividades diárias do exercício.

8.2. Para o levantamento dos quantitativos totais consumidos nos anos anteriores, pôde-se aferir a compatibilidade com os quantitativos atuais do presente processo.

8.3. Para o levantamento dos itens empenhados, têm-se uma aferição objetiva quanto a necessidade desta Organização Militar, relativo a cada item licitado.

8.4. As quantidades estão expressas na tabela constante ao documento de Formalização da Demanda

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.470,61

9.1. A estimativa do valor total dos itens é de R\$ 1.470,61 (mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), conforme descrição abaixo, e tendo como base o Mapa Comparativo de Preços e os orçamentos, anexos deste ETP.

9.2. Da metodologia.

9.2.1. Os preços pactuados tanto nas atas de registro de preço, quanto nas aquisições e contratações anteriores passaram por uma redução, em função da etapa de lances, não obstante estes preços foram embasados em pesquisas de preço, que por consequência lógica do processo licitatório, são anteriores à homologação dos seus respectivos certames, fomentando a defasagem dos preços registrados, proporcionalmente ao transcurso da sua vigência. Nesse ínterim, em função da correção monetária dos valores aplicada ao mercado, para alguns itens, a pesquisa de preço não utilizou o parâmetro anterior, haja vista que as buscas de que tratam os parâmetros III e IV do Art 5º, da IN SEGES/ME Nº 65/21, refletem de maneira mais atual a realidade do mercado, quanto a composição dos preços dos itens pretendidos.

9.2.3. Com vistas à fixação do valor estimado, no que concerne o Art 6º, da IN SEGES/ME Nº 65/21, foi utilizado como método para sua obtenção a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

9.3. A caracterização das fontes consultadas, bem como a série de preços coletados estão pormenorizados no Mapa Comparativo, anexo deste ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea b, do art. 4 da Lei no 14.133, de 2021, uma vez que a futura aquisição é composta por 6 (seis) item.

10.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não representa perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

10.3. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Em conformidade com o exposto no Documento de Formalização da Demanda, o objeto pretendido por este processo de contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições e Contratações do 5º Batalhão Logístico.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material para o Posto de Tratamento d' água FORPRON.

13.2. Ter e manter um estoque suficiente para existir prontidão e agilidade no cumprimento das atribuições desta unidade, atingindo assim, satisfação das Organizações Militares apoiadas.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação do ambiente físico desta OM para o recebimento dos itens pretendidos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Em conformidade com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os itens deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

15.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

15.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.6. Medidas de mitigação de risco de impacto ambiental que sejam peculiares aos requisitos de contratação ou especificação técnicas dos itens pretendidos estão discriminadas no item Descrição dos Requisitos da Contratação deste estudo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Declaramos que, S.M.J. da autoridade do Órgão, esta equipe de planejamento, devidamente nomeada pela autoridade competente, é de parecer favorável à dispensa de licitação pretendida para a aquisição de Material para o Posto de Tratamento d' água FORPRON, no âmbito do 5º Batalhão Logístico, sendo assim da forma como exposta é plenamente VIÁVEL, com base nos elementos acima registrados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO MAURICIO PINHEIRO DA COSTA

Chefe da Equipe de Planejamento

ANDRÉ FERREIRA AMARANTE

Membro da Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa Comparativo MATERIAL QUIMICO.pdf (140.14 KB)

Anexo I - Mapa Comparativo MATERIAL QUIMICO.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO LOGÍSTICO
(5ª Cia Adm / 1915)

MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição do Item	UND	QTD	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor unitário médio	Valor Total
1	SÍLICA DIATOMÁCEAS DE 1 KG	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 92,00	R\$ 90,00	R\$ 87,33	R\$ 174,66
2	CARBONATO DE SÓDIO PA BARRICA 25KG	UNID	1	R\$ 548,00	R\$ 559,87	R\$ 558,00	R\$ 555,29	R\$ 555,29
3	SULFATO DE ALUMÍNIO PA BARRICA 25KG	UNID	1	R\$ 326,40	R\$ 382,24	R\$ 370,40	R\$ 359,68	R\$ 359,68
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12% PURO 5L	UNID	1	R\$ 75,00	R\$ 79,02	R\$ 78,00	R\$ 77,34	R\$ 77,34
5	ESTOJO DE TESTES NETUNO KITS DE TESTE DE PH E CL DE QUALIDADE	UNID	1	R\$ 44,00	R\$ 65,30	R\$ 64,48	R\$ 57,93	R\$ 57,93
6	CARVÃO ATIVADO PÓ BARRICA 5KG	UNID	1	R\$ 235,20	R\$ 260,74	R\$ 241,20	R\$ 245,71	R\$ 245,71
							Total	R\$ 1.470,61

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Item	1º FONTE DE CONSUTA	2º FONTE DE CONSUTA	3º FONTE DE CONSUTA
1	BIOTECC - Comércio de Produtos para Laboratórios Eireli - CNPJ 23.852.432/0001-26 - Inscrição Estadual 90729344 – 04	HINOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLÍNICAS – 39.747.262/0001-50	SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ 95.393.278/0001-82

SERGIO MAURICIO PINHEIRO DA COSTA – 2º SGT
Chefe da Equipe de Planejamento

ANDRÉ FERREIRA AMARANTE – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento